

Rede nº 491/25 Data:

11/11/2025

Assunto: Orientações para Atualização dos Regimentos Escolares para as escolas da Rede Estadual de Ensino de São Paulo

Interessados: Unidades Escolares

Prezados (as),

O Regimento Escolar é um documento que deve trazer as especificidades, as necessidades e as possibilidades concretas de funcionamento da escola, desde que respeitadas as normas vigentes à época de sua aplicação.

Ele assegura entre outras, a coerência entre as normas de funcionamento, as metas educativas, as especificidades do currículo e as relações de convivência que se dão entre os diferentes agentes da comunidade escolar.

Ele deve ser elaborado de forma participativa, com o envolvimento de toda a comunidade escolar, do Conselho de Escola, a fim de que se constitua em um instrumento efetivo da gestão, orientação e acompanhamento do processo educativo, garantindo o cumprimento das normas legais e o desenvolvimento de uma educação de qualidade em todas as suas etapas e modalidades.

Com o intuito de apoiar o processo de reflexão, elaboração e atualização do Regimento Escolar, sugerimos orientações gerais com intuito de subsidiar as escolas quanto a adequação às novas diretrizes curriculares e normativas para o ano de 2026.

Posteriormente, as escolas deverão revisitar a Proposta Pedagógica, para avaliar se ações propostas estão de acordo com a intenção educativa de “como” e “para quê” ensinar.

TÍTULO I – Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

- Adequar a organização curricular ao novo modelo de Ensino Médio estabelecido pela Lei nº 14.945/2024;
 - a. Incorporar a ampliação da Formação Geral Básica (FGB) para no mínimo 2.400 horas;
 - b. Regular a oferta de Itinerários Formativos com carga mínima de 600 horas (ou maior no caso da Educação Profissional e Técnica);
- Adequar a organização e funcionamento da escola em relação a:
 - a. Atualizar a oferta dos períodos dos cursos.
 - b. Atualizar a carga horária dos cursos oferecidos, ex.: Ensino Fundamental: carga horária XXX horas; Ensino Médio: carga horária xxx horas. Ensino Médio com oferta do Itinerário Técnico: carga horária xx horas, atentar para os cursos técnicos com carga horária de 1.200 horas nas escolas com tempo parcial que deverão oferecer aulas no contraturno.

TÍTULO II – Da Organização e Desenvolvimento do Ensino

CAPÍTULO II - DOS NÍVEIS, CURSOS E MODALIDADES DE ENSINO

2. Fundamentos Normativos

- Lei nº 14.945/2024
 - Currículo Paulista (Capítulo da Computação em andamento)
 - Legislações para alteração do Regimento
- <https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:f933acfe-1205-474b-bbf9-c524e53e8378>

3. Itens que devem ser atualizados no Regimento Escolar:

a) Estrutura Curricular

- Inclusão de nova carga horária da FGB (2.100h) e dos Itinerários para as escolas que oferecem a Educação Profissional e Técnica;
 - Previsão das formas de oferta: ensino diurno, noturno, presencial e com mediação tecnológica (ex.: Expansão Noturno).
- b) Oferta de Itinerários Formativos
- Descrição dos Itinerários aprovados: (1) Linguagens e Ciências Humanas; (2) Matemática e Ciências da Natureza;

b) Oferta de Itinerários Formativos

- Descrição dos Itinerários aprovados:
- (1) Linguagens e Ciências Humanas;
- (2) Matemática e Ciências da Natureza;
- (3) Itinerário Técnico e Profissional (com até 11 cursos);
- Critérios de escolha, alteração e reorientação de trajetória;
 - Normas para certificação e registro acadêmico dos componentes dos Itinerários.

c) Educação Digital e Computacional

- Previsão da integração dos eixos do complemento da BNCC (Res. CNE/CEB nº 2/2025): Educação Desplugada;

Letramento Computacional;

Cidadania Digital;

Tecnologias Digitais na Aprendizagem.

d) Avaliação e Progressão Escolar

- Previsão de recuperação contínua e semestral.
- Descrição do uso de monitorias, tutorias, plataformas digitais, avaliações diagnósticas e Prova Paulista como instrumentos de suporte à aprendizagem.

e) Projeto de Vida e Componentes Transversais

Inclusão do componente Projeto de Vida com definição de objetivos, carga horária, organização e avaliação;

f) Modalidades e Atendimento Educacional Especializado

Inclusão de orientações específicas para:

- Educação Indígena, Quilombola, do Campo
- Atendimento socioeducativo e em privação de liberdade
- EJA integrada ao Ensino Médio com itinerários
- Estudantes em situação de itinerância, inclusão e necessidades específicas

g) Organização e Funcionamento Escolar

- Regras sobre número de estudantes por turma nos componentes obrigatórios e eletivos;
- Gestão dos tempos escolares (períodos, intervalos etc.);
- Previsão da utilização de ambientes virtuais de aprendizagem e ensino híbrido;
- Regras para organização do noturno com oferta de 300h em atividades pedagógicas com mediação tecnológica.

4. Cronograma e Procedimentos

As atualizações devem ser feitas até novembro de 2025, conforme Deliberação CEE-SP nº 235/2025;

Após aprovação pelo Conselho de Escola (ata), o Regimento Escolar deverá seguir para homologação na URE – para o Coordenador Dirigente Regional de Ensino com vigência a partir de 2026;

5. Considerações Finais

A atualização dos Regimentos Escolares é parte integrante do processo de organização curricular. Trata-se de um instrumento normativo fundamental para assegurar a legalidade, a clareza institucional e o alinhamento entre currículo, gestão escolar e trajetória dos estudantes.

As unidades escolares devem entender essa tarefa como um movimento coletivo de planejamento pedagógico, escuta qualificada, fortalecimento da identidade escolar e garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes da rede estadual.

Atenciosamente,



ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

deitv@educacao.sp.gov.br | 15 3526-6200 6201

Rua Torquato Raimundo, nº96, Jardim Ferrari - Itapeva/SP

 /governosp